

## Nota Jurídica nº 02/2023

A ASCEMA NACIONAL presta os seguintes esclarecimentos em relação ao trânsito em julgado do processo nº 0014085-93.2009.4.01.3400 (item 6 do Relatório Jurídico).

1. Houve o provimento dos pedidos para impedir a incidência da Contribuição Previdenciária sobre o 1/3 constitucional de férias com a consequente devolução dos descontos havidos desde os últimos 5 anos anteriores ao ajuizamento da ação, em 28/04/2009.

2. Devem entrar em contato com a ASCEMA NACIONAL<sup>1</sup>, quem estiver na lista de associados juntada no processo em 2009 e, cumulativamente, quem pagou a contribuição previdenciária sobre o terço de férias desde 28/04/2005. Havendo interesse no cumprimento de sentença pelo jurídico da entidade, o(a) associado(a) deverá enviar procuração individual, documento de identificação digitalizado e os contracheques dos meses onde foi recebido o terço de férias com o desconto previdenciário (objeto da devolução e que pode ser localizado com a rubrica “CONTR PSS FÉRIAS”).

3. Atenção! Antes de enviar a documentação, verifique se a sua Entidade Local já iniciou o cumprimento de sentença (a cobrança efetiva da devolução dos mesmos descontos) em outro processo congênere. A duplicidade de cumprimentos de sentença de um mesmo direito implicará em custo para o associado(a), ou seja, eventual condenação em honorários de sucumbência para a Advocacia da União.

4. Para saber se o seu nome está na lista juntada, em 2009, no processo da ASCEMA NACIONAL, entre em contato com a sua Entidade Local ou com a ASCEMA NACIONAL. A lista não pode ser divulgada por segurança da informação e vedação prevista na Lei Geral de Proteção de Dados. Ademais, a concentração da informação nas Entidades Locais evita a ocorrência de fraudes e golpes.

**5. Orientamos que o(a) servidor(a)/associado(a) envie toda documentação para sua Entidade Local (por email), a qual encaminhará para a ASCEMA NACIONAL (também por email). Os destinatários dos emails irão sempre acusar recebimento para garantir o fluxo de dados.**

A ASCEMA NACIONAL está à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Brasília-DF, 15 de fevereiro de 2023.

---

<sup>1</sup> Contato pelo e-mail [ascema.nacional@gmail.com](mailto:ascema.nacional@gmail.com)